



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Portaria n.º 3.193, de 07 de junho de 2022.

“Revoga integralmente a Portaria n.º 3.173, de 09 de maio de 2022 e dispõe sobre “Errata” referente à Portaria n.º 3.086 de 17 de novembro de 2021”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - A Portaria n.º 3.086 de 17 de novembro de 2021 tem pela presente, por lapso de referência na Ementa, constado o seguinte:

Onde se lê:

“Dispõe sobre a alteração da Portaria n.º 3.063, de 21 de setembro de 2021, e dá outras providências”.

Leia-se:

“Dispõe sobre a alteração da Portaria n.º 3.028, de 14 de Julho de 2021 e dá outras providências”.

Art. 2.º - No mais, mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 3086, de 17 de novembro de 2021.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente e de forma integral o disposto pela Portaria n.º 3.173, de 09 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Cedral, 07 de junho de 2022; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600